

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2026**

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges, manifesta interesse em obter propostas comerciais, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de sondagem de simples reconhecimento do solo, com realização de ensaios SPT até atingir a impenetrabilidade em cada furo, bem como a elaboração de laudo técnico conclusivo, com valor estimado orçado em R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais). Para obtenção do Termo de Referência e demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitações para o Email: **cpl.pmjulioborges@gmail.com**. Os interessados deverão enviar as propostas de preços até o dia 13/05/2026 às 08h, eletronicamente. Maiores informações pelo Telefone: (86) 9991-4241.

Júlio Borges, 07 de maio de 2026

Karlean Rocha do Nascimento  
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026  
EDITAL SIMPLIFICADO

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para execução de sondagem de simples reconhecimento do solo, com realização de ensaios SPT até atingir a impenetrabilidade em cada furo, bem como a elaboração de laudo técnico conclusivo, no Município de Júlio Borges – PI.
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</b> Justifica-se a necessidade da contratação em virtude da Prefeitura Municipal de Júlio Borges não dispor no quadro de funcionário pessoal técnico capacitado para realização do objeto a ser contratado.  O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 12;970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021.  Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
<b>C</b>	<b>DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados;</li><li>• A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 08 (oito) dias, contados da data da Ordem de Serviço.</li><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, pelos telefones: (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.</li></ul>
<b>D</b>	<b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso ou <b>preferencialmente via e-mail: <a href="mailto:cpl.pmjulioborges@gmail.com">cpl.pmjulioborges@gmail.com</a></b>.</li><li>• Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</li><li>• Vigência do Contrato: 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.</li><li>• Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.</li><li>• Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Critério de seleção: Menor Preço Global.</li><li>• Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: <b>www.cpl.pmjulioborges@gmail.com</b></li><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Júlio-PI</li><li>• Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.</li></ul>
--	---

<b>E</b>	<p><b>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.</li></ul> <p>Segue abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: <b>cpl.pmjulioborges@gmail.com</b>, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão do CNPJ da empresa;</li><li>• Contrato social com última alteração ou consolidado;</li><li>• Documentos pessoais dos sócios;</li><li>• Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</li><li>• Certidão de Regularidade perante o FGTS;</li><li>• Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</li><li>• Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</li><li>• Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;</li><li>• Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;</li></ul>
----------	--

<b>F</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</li><li>• O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos;</li><li>• Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;</li><li>• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</li><li>• O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Obras, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</li></ul>
----------	---

<b>G</b>	<b>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</b>
----------	---

	<ul style="list-style-type: none"><li>• O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</li><li>• A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.</li></ul>
<b>H</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</b> Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
<b>I</b>	<b>SANÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</li><li>• O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</li><li>• O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.</li><li>• Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</li></ul>

Júlio Borges-PI, 07 de maio de 2026

Karlean Rocha do Nascimento  
Agente de Contratação

MINUTA/CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E  
A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxx, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxx-SSP/PI, CPF/MF xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cnpj nº. xxxxxxxx, localizada na Av/Rua xxxxxxxx, nº xxxx – Cep: xxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra....., Cpf nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de sondagem de simples reconhecimento do solo, com realização de ensaios SPT até atingir a impenetrabilidade em cada furo, bem como a elaboração de laudo técnico conclusivo, em conformidade com o Processo Administrativo nº xx/2026 – Modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2026, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

*O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço global*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DO CONTRATADO**

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar garantias dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

**II – DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
- b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR**

*A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Pela prestação dos serviços a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a serem pagas em XX (XX) parcelas mensais no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX), procedente do Orçamento da Prefeitura Municipal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.*

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – o pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado a prestação dos serviços pela Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO**

O presente Contrato está consubstanciado no Processo Administrativo nº. XX/2026 e no procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Nº XX/2026.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

*Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.*

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

*O presente Contrato terá vigência de xx (xx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicará a contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA a aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descrita na mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges – PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução deste Contrato, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**  
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10  
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Júlio Borges – PI, XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_